

NÃO

PORTARIA Nº 319/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos Aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

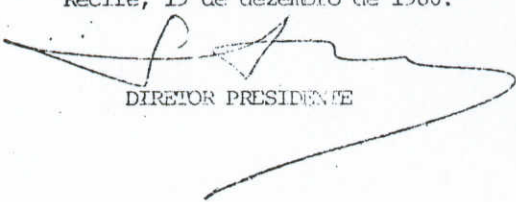
R E S O L V E:

1 - Estabelecer que a linha R-451, CIDADE UNIVERSITÁRIA, seja operada pela Permissionária COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS-CIU;

2 - Fixar transitoriamente em 20 (vinte) Ônibus do tipo Convencional a frota com a que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 20 de dezembro de 1980.

Recife, 19 de dezembro de 1980.


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA

/gw.